



**Presidência da República
Casa Civil
Imprensa Nacional**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº CCER CEB Nº
275/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA
NACIONAL, E A EMPRESA CEB
DISTRIBUIÇÃO S/A, PARA
FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELÉTRICA HORO-SAZONAL -
(Tarifa Verde).**

Processo nº: 00034.002792/2016-35

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo Diretor-Geral Senhor **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, portador do Documento de Identidade nº 15.531.289 – SSP/SP, e do CPF nº 055.071.218-69, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 20 de julho de 2016, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.176, de 30 de outubro de 2018, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 31 de outubro de 2018, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, ambas da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa **CEB Distribuição S/A**, Sociedade de economia mista, com sede no Setor de Áreas Públicas – Complexo C, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.070.698/0001-11, denominada **Contratada**, representada pela Gerente de Grandes Clientes, Senhora **Selma Batista do Rêgo Leal**, portadora da Cédula de Identidade nº 897.825 - SSP/DF, CPF nº 392.466.391-20, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, em conformidade com a Resolução Normativa nº. 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, observadas as demais normas pertinentes e às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato **CCER CEB nº 275/2016**, até o dia **30/11/2019**, bem como a alteração do CNPJ da contratada, passando o número da inscrição do CNPJ/MF de 07.522.669/0001-92 para **00.070.698/0001-11**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima Quinta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal estimado deste termo é de **R\$ 121.705,24 (cento e vinte e um mil, setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.460.462,88 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Imprensa Nacional no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04122075328050001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 0150; sendo emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800432, de 27/11/2018, no valor de **R\$ 126.471,82 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, em reforço a Nota de Empenho nº 2018NE800051.

A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao consumidor na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e do 1º termo aditivo não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Contratante até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo a despesa por sua conta.

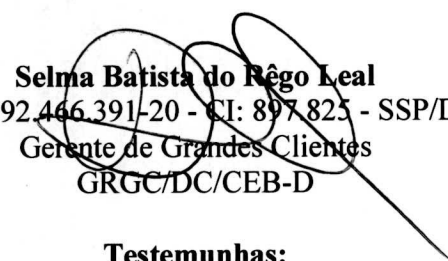
E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado.

Brasília, 30 de novembro de 2018.

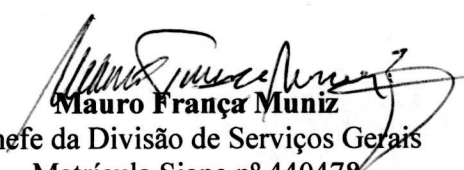
Pelo CONSUMIDOR:


Pedro Antonio Bertone Ataíde
CPF nº 055.071.218-69 - CI 15.531.289 – SSP/SP
Diretor-Geral

Pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.:


Selma Batista do Rêgo Leal
CPF: 392.466.391-20 - CI: 897.825 - SSP/DF
Gerente de Grandes Clientes
GRGC/DC/CEB-D

Testemunhas:


Mauro França Muniz
Chefe da Divisão de Serviços Gerais
Matrícula Siape nº 440478


Mario Kenji Fernandes Nery
Engenheiro
Matricula Siape nº 2.226.420





**Presidência da República
Casa Civil
Imprensa Nacional**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **CEB CUSD Nº 275/2016**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **IMPRESA NACIONAL**, E A EMPRESA **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA HORO-SAZONAL - (Tarifa Verde).

Processo nº: 00034.002792/2016-35

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo Diretor-Geral Senhor **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, portador do Documento de Identidade nº 15.531.289 – SSP/SP, e do CPF nº 055.071.218-69, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 20 de julho de 2016, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.176, de 30 de outubro de 2018, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 31 de outubro de 2018, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, ambas da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa **CEB Distribuição S/A**, Sociedade de economia mista, com sede no Setor de Áreas Públicas – Complexo C, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.070.698/0001-11, denominada **Contratada**, representada pela Gerente de Grandes Clientes, Senhora **Selma Batista do Rêgo Leal**, portadora da Cédula de Identidade nº 897.825 - SSP/DF, CPF nº 392.466.391-20, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, em conformidade com a Resolução Normativa nº. 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional

Maria

de Energia Elétrica – ANEEL, observadas as demais normas pertinentes e às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato **CEB CUSD nº 275/2016**, até o dia **30/11/2019**, bem como a alteração do CNPJ da contratada, passando o número da inscrição do CNPJ/MF de 07.522.669/0001-92 para **00.070.698/0001-11**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal estimado deste termo é de **R\$ 4.766,58 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta oito centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 57.198,96 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Imprensa Nacional no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04122075328050001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 0150; sendo emitida a Nota de Empenho 2018NE800432, de 27/11/2018, no valor de **R\$ 126.471,82 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, em reforço a Nota de Empenho nº 2018NE800051.

A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao consumidor na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e 1º Termo Aditivo não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Contratante até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo a despesa por sua conta.



Mário

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado.

Brasília, 20 de novembro de 2018.

Pelo CONSUMIDOR:



Pedro Antonio Bertone Ataíde
CPF nº 055.071.218-69 - CI 15.531.289 – SSP/SP
Diretor-Geral

Pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.:



Selma Batista do Rêgo Leal
CPF: 392.466.391-20 - CI: 897.825 - SSP/DF
Gerente de Grandes Clientes
GRGC/DC/CEB-D

Testemunhas:



Mauro França Muniz
Chefe da Divisão de Serviços Gerais
Matrícula Siape nº 440478



Mario Kenji Fernandes Nery
Engenheiro
Matrícula Siape nº 2.226.420